



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4814 , DE 06 DE JANEIRO DE 2006.

**EMENTA:** *Estende os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, à (FUNDEC), e dá outras providências.*


**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

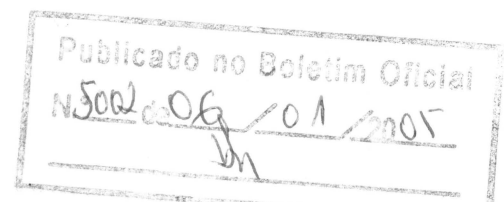
DECRETA :

*Art. 1.º - Ficam estendidos os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, para a Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias (FUNDEC), cabendo ao seu Titular disciplinar e conceder, respeitado o limite máximo de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), o benefício a que se refere o Artigo 1.º do mencionado Decreto.*

*Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de janeiro de 2006.*

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4814, DE 06 DE JANEIRO DE 2005.

**EMENTA:** *Estende os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, à (FUNDEC), e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,***  
*no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA :

*Art. 1.º - Ficam estendidos os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, para a Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias (FUNDEC), cabendo ao seu Titular disciplinar e conceder, respeitado o limite máximo de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), o benefício a que se refere o Artigo 1.º do mencionado Decreto.*

*Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de janeiro de 2005.*

WASHINGTON REIS  
*Prefeito Municipal*